

DECRETO Nº 5.975/21 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO FRANCISCO RISSO, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o art 5º, da lei 1078/20 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado crédito suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jardinópolis, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão	05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.
Unidade Orçamentária	05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	0010 – SAÚDE
Sub Função	0301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0009 – SAÚDE COMUNITÁRIA
Projeto/Atividade	2.019 – Manutenção da Saúde Pública – Atenção Básica
Modalidade de Aplicação:	3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 0138.1438 com o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Para suplementar as contas de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação no vinculo 01.38.1438 no orçamento do Município de Jardinópolis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 09 de Novembro de 2021.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.